



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

LEI N° 1296/2022, de 18 de Novembro de 2022.

“Dispõe sobre alteração da Lei de diretrizes orçamentárias do Município de Buri, e plano plurianual para o exercício de 2023”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei 1253/22 de 20/06/22 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023.

Art. 2° - O anexo I da Lei Plano Plurianual-PPA n° 1190/21 de 27/10/21, para exercício de 2023 conforme anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA, cópias dos referidos anexos integrantes da presente Lei.

Parágrafo único - Ficam alterados na presente Lei os programas 001, 006,011,037,041,042,043 da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e o anexo I da Lei Plano Plurianual Anual - PPA.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 18 de Novembro 2022.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHAL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X